

Processo TC 018.424/2015-5
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Parecer

Em face dos elementos constantes dos autos, este representante do Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com o encaminhamento proposto pela unidade técnica, em pareceres uniformes (peças 83 a 85), no sentido de não conhecer do recurso de reconsideração, por estar intempestivo e não apresentar fatos novos, com fulcro no artigo 33 da Lei 8.443/1992, c/c artigo 285, **caput** e § 2º, do RI/TCU.

Ministério Público, em 13 de Maio de 2019.

Rodrigo Medeiros de Lima
Procurador